



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 045/IFB, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

**SELEÇÃO 2011/2 – VAGAS REMANESCENTES
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período **de 09 a 10 de junho de 2011**, as matrículas para preenchimento de vagas remanescentes para Curso Técnico Subsequente a ser oferecido pelo *Campus* Planaltina.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente Processo Seletivo é válido, exclusivamente, para o preenchimento de vagas remanescentes do segundo semestre de 2011.

2. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.1. DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA

O Curso Técnico Subsequente em Agroindústria objetiva formar profissionais capazes de implantar, organizar e gerenciar atividades, seções, empresas e instituições ligadas à agroindústria. Além de realizar as atividades ligadas ao processamento de produtos de origem animal e vegetal, com a qualidade exigida pelo mercado, e condições de segurança e higiene.

3. DOS CURSOS E VAGAS

Campus	Curso	Duração (semestres)	Turno	Vagas
Planaltina	Técnico em Agroindústria	3	Matutino	8*

* O quantitativo de vagas remanescentes exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos.

3.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas acontecerão de **09 a 10 de junho de 2011**, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina.

4.2. Poderá se matricular qualquer candidato que apresentar a documentação completa exigido no subitem 4.5 deste edital.

4.3. **As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada do candidato à Coordenação de Registro Acadêmico e serão feitas até que se complete os quantitativos previstos no item 3 deste edital.**

4.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

4.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Carteira de identidade válida e com foto;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovação de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época: comprovantes de votação das duas últimas eleições ou declaração de quitação eleitoral (esta declaração pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral www.tse.gov.br);
- i) Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.

4.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato especificados acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Planaltina é Rodovia DF-128, km 21, zona rural de Planaltina/DF, e o telefone de contato é (61) 3905-5408.
- 5.2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor